LEI MUNICIPAL Nº 6.485 DE 24 DE FEVEREIRO 2026

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, A "SEMANA DO CIRCUITO SERTANEJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana do Circuito Sertanejo, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º - A Semana do Circuito Sertanejo tem por objetivo:

I - Valorizar a cultura sertaneja, suas tradições e manifestações artísticas;

II - Incentivar o turismo cultural, o lazer e o entretenimento no município;

III - Promover a integração entre artistas locais, regionais e o público;

IV - Fomentar a economia local por meio da realização de shows, feiras e exposições;

V - Reconhecer a importância do estilo sertanejo como patrimônio cultural e musical do país.

Art. 3º - Durante a Semana do Circuito Sertanejo poderão ser realizadas, em parceria com entidades civis, associações e a iniciativa privada:

I - Apresentações musicais e shows sertanejos;

II - Exposições de produtos rurais, artesanato e gastronomia típica;

III - Concursos de talentos sertanejos e violeiros;

IV - Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre a cultura sertaneja e o agronegócio.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo a programação oficial e estabelecendo parcerias para a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673 Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673. Dados: 2026.02.24 15:45:38 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

ALVARO FARIA DE ANDRADE:10463093666 Assinado de forma digital por ALVARO FARIA DE ANDRADE:10463093666 Dados: 2026.02.24 12:34:58 -03'00'

Dr. Álvaro Faria de Andrade
Procurador Adjunto